

Resolução nº : 7341/99
Protocolo nº : 436141/98
Origem : SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE
Interessado : SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.6952/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente